



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4099/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente, conforme especificações orçamentárias a seguir:

18 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.01 Gabinete do Secretário

18.542.0012.2.497 – Manutenção do FUNDEMAG

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	FR 1	Fiscal	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P. Física	FR 1	Fiscal	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	FR 1	Fiscal	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FR 1	Fiscal	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 75.000,00

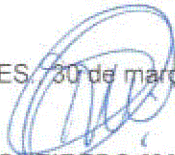
Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, autorizado através do Art. 1º desta Lei, advirão da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

18.541.0012.2.461.000 – Implementação do Plano de Resíduos Sólidos.

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	FR 1	Fiscal	NR 406	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	FR 1	Fiscal	NR 408	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FR 1	Fiscal	NR 409	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FR 1	Fiscal	NR 410	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2017.

Guarapari/ES, 30 de março de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei N.º. 018/2017: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 6254/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI GUARAPARI-ES	
EM:	31 MAR. 2017
N.º:	PROCOLO 1021

PUBLICADO NO DOM

04109117